

Matricula  
Nº 67958

Fls.  
Nº 01

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS-SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

São Carlos, \* 4 JUL 1994

Bel. Antonio Carlos Cavalhau  
GÉLUIA

**IMÓVEL:** UMA CASA DE MORADIA e seu respectivo terreno, situado nesta Cidade, Município, Comarca e Circunscrição de São Carlos, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 9 de Julho, nº 682 - Parte "B", centro, com as seguintes metragens e confrontações: mede 6,00 metros de frente para a Rua 9 de Julho, do lado direito de quem de frente olha para o terreno mede 34,00 metros e confronta com Liberato Antonio Bonichelli; do lado esquerdo mede 34,00 metros e confronta com a área "A", e nos fundos mede 6,00 metros e confronta com as Indústrias Giometti, encerrando uma área de 204,00 metros quadrados, e com uma área construída de 48,30 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: Identificação nº 02.020.005.002-0.

PROPRIETÁRIOS: 1º) EMILIA MASELLI CONTRI, brasileira, viúva, doméstica, São Carlos-SP., (proporção no imóvel 48,269 %); 2º) CEZARO ROBERTO CONTRI, também conhecido por CESAR ROBERTO CONTRI, brasileiro, filho de Waldomiro Contri e de Emilia Maselli Contri, casado com ROSEMARY PEREZ CONTRI, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, sendo ela filha de Eduardo Perez e de Guilhermina Bono Perez, São Carlos-SP., (proporção no imóvel 17,243 %); 3º) GLAUCIA MARIA CONTRI SALA, brasileira, filha de Waldomiro Contri e de Emilia Maselli Contri, casada com EDIMAR JOÃO SALA, brasileiro, filho de José Sala e de Nealba Aparecida Belluzzo Sala, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, São Carlos-SP. (proporção no imóvel: 17,243 %) e 4º) CÉLIO REGINALDO CONTRI, brasileiro, filho de Waldomiro Contri e de Emilia Maselli Contri, casado com RUBELENE CUNHA PETRONI CONTRI, brasileira, filha de Rubens Petroni e de Marilene Cunha Petroni, São Carlos-SP. (proporção no imóvel: 17,243 %)

REGISTRO ANTERIOR: M. 67.958

Bel. José Maria Simão  
Escrivente Autorizado

R.01/M. 67.958

São Carlos, \* 4 JUL 1994

Por escritura datada de 30 de junho de 1.993, Livro 235, fls. 130, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Taquaritinga-SP., os proprietários 1º) EMILIA MASELLI CONTRI, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 20.967.833-SSP.SP., e inscrita no CPF/MF sob o número 161.710.208.34, residente e domiciliada em São Carlos, na Rua 09 de Julho nº 682-A centro; 2º) CESAR ROBERTO CONTRI, também conhecido por CEZARO ROBERTO CONTRI, e sua mulher ROSEMARY PEREZ CONTRI, brasileiros, advogado e gerente de RH e do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Carreri, nº 130, Jardim Ricetti, portadores do RG nºs 7.766.458-SSP.SP., e 12.814.804-SSP.SP., e do CIC nºs 357.843.348.91 e 141.510.768.83, respectivamente, e 3º) GLAUCIA MARIA CONTRI SALA, assistida de seu marido EDIMAR JOÃO SALA, brasileiros, do lar e comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Carlos, na Rua José Barnabé, nº 310- Jardim Ricetti, portadores do RG nº 14.143.635-SSP.SP., e RG nº 10.472.335-SSP.SP., e CIC nº 031.860.658.52 e nº 005.777.718.76, respectivamente, TRANSMITIU a título de VENDA E COMPRA a CELIO REGINALDO CONTRI, e sua mulher RUBELENE CUNHA PETRONI CONTRI, brasileiros, advogado e representante comercial e professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 9 de Julho, nº 682-B, centro, portadores do RG nºs 10.472.385-SSP.SP., e 13.592.725-SSP.SP., e do CIC nºs 002.708.368.37 e /-071.730.628.37, respectivamente, a PARTE IDEAL correspondente a 82,755 % deste imóvel, pelo valor de Cr\$ 33.000.000,00. VV/94 / C R \$ /-- 1.393.187,00 + UFESP do dia 27.6.94 Cr\$ 8.231.506,00.

Bel. José Maria Simão  
Autorizado

R.02/M. 67.958

São Carlos, \* 4 JUL 1994

Pelo título gerador do R.01 desta, os proprietários supra qualificados, INSTITUIRAM à favor de EMILIA MASELLI CONTRI, também supra qualificada, o USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL, à título gratuito, e somente para efeitos fiscais é atribuído o valor de Cr\$11.000.000,00, VV/94 - CR\$ 561.169,33 + UFESP do dia 27.06.94 Cr\$ 3.315.612,80. Fica salientado outrossim, que à vista da aquisição efetuada pelos instituidores, a presente instituição foi feita da seguinte forma: a) a fração ideal correspondente à 17,243 % do usufruto, pelo Sr. Célio Reginaldo Con-

continua no verso

Matrícula  
Nº 67.958

Fis.  
Nº 1/vº

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS-SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

*Bel. Antônio Carlos Cavalbani*  
OFICIAL

tri, assistido de sua mulher Rubelene Cunha Petroni Contri, e, b) a fração ideal correspondente à 82,755 % do usufruto, pelo Sr. Celio Reginaldo Contri e sua mulher Rubelene Cunha Petroni Contri.

*Bel. José Maria Simão*  
Escrevente Autorizado

Av.03/M.67.958 - Protocolo nº 334.064 de 02/07/2015

Por Requerimento datado de 21/07/2015, e Certidão de Óbito datada de 25/05/2015, Matrícula: 119180 01 55 2015 4 00131 230 0062087 84, expedida pelo ORCPN do 1º Subdistrito local, fica **CANCELADO** o **USUFRUTO VITALÍCIO** constante do **R.02** desta, à vista do falecimento da usufrutuária **EMILIA MASELLI CONTRI**, ocorrido aos **19/05/2015**. VV/2.015 - R\$ 21.595,81 (UV). São Carlos, **21/07/2015**.

*Bruno Migliato*  
Escrevente

R.04/M.67.958 - Protocolo nº 348.972 de 30/06/2016 - Reapresentado em 04/07/2016

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 24.0348.606.0000259-96**, e, Termo de Constituição de Garantia, ambos emitidos em São Carlos/SP., aos 28/06/2016, os proprietários **CÉLICO REGINALDO CONTRI** e sua mulher **RUBELENE CUNHA PETRONI CONTRI**, já qualificados, DERAM à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, s/nº, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, este imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 783.873,19** (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), valor esse englobado à outros imóveis (Matrículas nº 33.490, 33.491, 58.108, e, 69.623), à empresa ART PEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede em São Carlos-SP., na SP 318, Km 241, Tutoia do Vale, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.607.923/0001-06, cujo pagamento será efetuado em 60 parcelas mensais, na praça de São Carlos-SP, tendo a 1ª parcela o valor de R\$ 20.890,15 com vencimento aos 28/07/2016, e a última aos **28/06/2021**. Para os efeitos do disposto no artigo 24, item VI, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação deste imóvel dado em Garantia é de R\$ 111.000,16. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, **07/07/2016**.

*Bel. Clodovaldo Pereira de Lucena*  
Escrevente

Av.05/M.67.958 - Protocolo nº 385.532 de 02/10/2018

Por Requerimento datado de 14/11/2018, e, nos termos do Artigo nº 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que a seu requerimento e intimados os fiduciários para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as

Continua na ficha 02

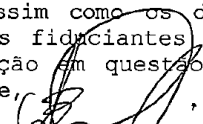
Matrícula  
N.º **67.958**

Fis.  
N.º **02F**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 28 de novembro de 2018

  
**Del. Antonio Carlos Carvalho**  
OFICIAL DELEGADO

prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos inclusive das despesas de cobrança e intimação, decorreu o prazo legal sem que os fiduciários tenham purgado a mora. Valor atribuído: R\$ 111.000,16 - VV/2018 = R\$ 78.901,30. Com a consolidação em questão, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.04 desta. São Carlos, 28/11/2018. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

MATRÍCULA  
**67958**

Fls.  
**02V**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS-SP**  
**C E R T I D ã O**

Certifico que a presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº67958, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. . (Selo de Custas constante do recibo do Protocolo nº 385.532).

São Carlos, 28 de novembro de 2018.

Escrevente \_\_\_\_\_

- Juliana Claudia Sigoli Hungaro
- Alexandra Maria Fabricio Dias
- Bruno Migliato
- Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
- Renato Ramires Schöneborn Barros
- Bel. Rodrigode Franco Orsi
- Bel. Clodoaldo Pereirade Lucena
- Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
- Bel. Irineu Nordi Junior

Para consulta ,  
acesse:

<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>

Selo: